



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de prestadora de serviços de veiculação radiofônica, com a finalidade de divulgar programa informativo municipal semanalmente, com duração de 20 (vinte) minutos, a ser divulgado sempre às quintas-feiras no horário das 12:40 às 13:00 horas.

Contratada: FUNDAÇÃO CULTURAL DE ARATIBA - RÁDIO ARATIBA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 336, no município de Aratiba, RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.286.498/0001-89.

Preço: R\$ 1.842,00 (um mil, oitocentos e quarenta e dois reais) mensais.

Dotação Orçamentária: 03.01.2003.3390.39.00.00.00.00.0001 (29) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 12 meses.

Justificativa: Trata-se de solicitação de procedimento de dispensa de licitação, na permissibilidade do Artigo 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, visando a contratação de serviços de veiculação radiofônica, com a finalidade de divulgar programa informativo municipal semanalmente. A prestação dos referidos serviços se faz necessária ante a inexistência dos mesmos no município.

Se trata de empresa que já prestou este tipo de serviços ao município e o espaço de divulgação a ser contratado é em horário com popular abrangência e audiência em todo território municipal.

O preço da contratação se encontra compatível com o valor do mercado regional e praticado pela empresa, havendo suficiente previsão orçamentária para tal.

Tendo em vista o interesse e a legalidade, pela peculiaridade dos serviços e situação, enquadrado no dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a hipótese de contratação mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, II da referida Lei e demais correlatos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



O expediente encontra-se devidamente justificado, se constituindo em contratação de serviços de veiculação radiofônica, conforme descritos na proposta que segue anexo, e bem como do ato constitutivo e negativas fiscais.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

- I – Proposta financeira;
- II – Ato constitutivo;
- III – Negativas fiscais;
- IV – Comprovação de existência de dotação orçamentária.

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 05 de março de 2025.

Mauro Antônio Serraglio
Secretário Municipal de Administração